

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** ROBSON DISARZ**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Processo:** 20252221**Nº Registro** 20252333**Válida até:** 21/08/2030

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 03.520.933/0001-06**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA**EMPREENDIMENTO****NOME:** CONTORNO DE PONTALINA, GOIÁS: LIGAÇÃO DA GO-215 A GO-040**ENDEREÇO:** GO-215 A GO-040, COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: 17°31'31.96"S E 49°27'57.42"O INÍCIO DO TRECHO, 17°31'51.99"S E 49°26'36.55"O FIM DO TRECHO., PONTALINA (GO)**ATIVIDADES REGISTRADAS**

ESTRADAS E RODOVIAS (ESTRADAS, OBRAS DE ARTE E ESTRUTURAS ASSOCIADAS), EXCETO AMPLIAÇÕES OU MELHORIAS DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO LICENCIADA

Extensão (km): 2,60

CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV) EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA), MESMO QUE SEJA CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO E SIMILARES, SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Área a ser suprimida (ha): 0,70

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.

Não informado

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
Y1.12	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	2			
Y1.12	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	10			
Y1.12	PLINIA CAULIFLORA - Jabuticaba	Endêmica	1			
Y1.12	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalves Alves, Gonçalves, Aroeira-d'água, Brito, Ubatã	Protegida	7			
Y1.12	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	14			
Y1.12	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	1			
Y1.12	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	15			
Y1.12	CELTIS IGUANAEEA - cipó farinha seca, cipó laranjinha, Grão de galo, Gumbixava	Não avaliada.	5			
Y1.12	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d'óleo	Protegida	1			
Y1.12	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	3			
Y1.12	CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê-pardo, ipê-verde.	Protegida	3			
Y1.12	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	4			
Y1.12	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - ---	Não avaliada.	1			
Y1.12	EUGENIA SELLOWIANA - ---	Menos preocupante.	1			

Y1.12	FICUS ENORMIS - ---	Não avaliada.	2
Y1.12	FICUS OBTUSIUSCULA - ---	Não avaliada.	3
Y1.12	HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS - lpe, lpe-roxo, lpe-roxo-de-sete-folhas, lpe-preto, lpe-rosa, Pau-d`arco-roxo, Piúva, Piúva-do-pantanal, Piúva-do-campo, Piúva-roxa, Peúva	Protegida	2
Y1.12	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	5
Y1.12	JACARANDA MACRANTHA - carabobinho, caroba	Menos preocupante.	1
Y1.12	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	2
Y1.12	MACHAERIUM ACULEATUM - jacarandá-de-espinho, escada-de-macaco	Não avaliada.	20
Y1.12	MANGIFERA INDICA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	PERSEA AMERICANA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	PLATYCYAMUS REGNELLII - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	10
Y1.12	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	3
Y1.12	PSIDIUM GUAJAVA - goiaba	Não avaliada.	3
Y1.12	SALVERTIA CONVALLARIODORA - folha-larga, bananeira-do-campo	Não avaliada.	2
Y1.12	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	12
Y1.12	SPONDIAS MOMBIN - cajá, cajá-mirim, cajara, cajazeira, cajazinho, taperebá	Não avaliada.	1
Y1.12	SYAGRUS OLERACEA - guariroba, gueiroba	Não avaliada.	105
Y1.12	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	4
Y1.12	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	1
Y1.12	VOCHYSIA PYRAMIDALIS - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	7

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
JANAINA ROCHA DA SILVA	702.833.561-54	1022784064D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
FÁBIO MIGUEL DA SILVA BORGES	030.639.961-06	1012094006	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
LUCIANO MARQUES ALCANTARA	630.469.701-53	1201293537D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
CAMILLA ANGÉLICA DE LIMA	030.443.851-05	87083/04	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
FÁBIO MIGUEL DA SILVA BORGES	030.639.961-06	1012094006	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA(S) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GERADORES) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTA, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

NÃO INSTALAR OU OPERAR EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE DENTRO DO(S) LIMITE(S) DE ZONA(S) DE PROTEÇÃO E/OU ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A ÁREA(S) COM REGIME DE CONCESSÃO E/OU LICENCIAMENTO DE LAVRA, E/OU MONOPOLIZAÇÃO DE LAVRA E/OU PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE SE HOVER A REMOÇÃO DE PESSOA(S) E/OU INFRAESTRUTURA(S) E BENFEITORIA(S) DE DOMÍNIO PRIVADO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE VAZÃO OU CONSUMO MAIORES DO QUE A SOLICITADA NA OUTORGA.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS EFLUENTES GERADOS DEVERÃO SER COLETADOS POR EMPRESA LICENCIADA/AUTORIZADA E TRATADOS PREVIAMENTE ANTES DO DESCARTE.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO NA REDE DE ESGOTO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA COMPANHIA OU CONCESSIONÁRIA LOCAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

FICA VEDADO O TRANSPORTE, FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, DE MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ROCHAS), MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO OU MINÉRIO EM VEÍCULOS SEM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM OU ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 19H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTE(S) ESTIVER(EM) LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 500 M (QUINHENTOS METROS) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO SE ESTA ENVOLVER A AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE TERRAS.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COMO O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CASO OCORRA A GERAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL.

FICA VEDADA, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A UTILIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO OU ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS CUJAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E TOXICOLÓGICAS PODEM ACARREJAR DANOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE OU MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E/OU OUTRAS FONTES RADIOATIVAS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESCAVAÇÃO EM SOLO E CORTES CASO OCORRA A EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA (LENÇOL FREÁTICO).

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DE FONTES FIXAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.

FICA VEDADO O ABANDONO DO EMPREENDIMENTO SEM A APROVAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, CONFIGURANDO ATO ILÍCITO ADMINISTRATIVO SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) NÃO COMPENSADAS PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES NA(S) ÁREA(S) DE SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA JÁ APROVADA(S) EXISTENTES NO INTERIOR DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 13.0 - Construção e operação de sistema(s) de abastecimento de água tratada (vazão menor que 2 L/s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 15.0 - Ponto(s) de abastecimento de combustível para veículos automotores, temporários ou permanentes, com capacidade de armazenamento aéreo menor que 15m³

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 16.0 - Pátio(s) de lavagem de veículos e maquinários

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 2.0 - Construção e operação de almoxarifados de armazenamento de produtos perigosos

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 3.0 - Construção e operação de oficina(s) de manutenção, lubrificação e borracharia de veículos, equipamentos e maquinários

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 5.0 - Construção e operação de ambulatório(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 22.0 - Desmonte de rocha(s) por meio de carga(s) explosiva(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 6.0 - Construção e operação de lavanderia(s) - (capacidade inferior a 250 unidades/dia)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 10.0 - Construção e operação de alojamentos e/ou área de vivência

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 11.0 - Construção e operação de cozinha e/ou refeitório

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 12.0 - Vias de acesso e/ou trânsito de veículos e maquinários

FICAM VEDADAS AQUELAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS RESERVA LEGAL NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICAM VEDADAS AQUELAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, BOTA-FORA E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO.

CONDICIONANTES GERAIS

- 1 A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMBATIDA E CONTIDA, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE SER INFORMADO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR A RESPONSABILIDADE PELA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
- 2 A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 3 A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
- 4 A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
- 5 AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
- 6 DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTA ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
- 7 EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECEER NOVAS EXIGÊNCIAS.
- 8 EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
- 9 EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
- 10 ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
- 11 FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
- 12 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 13 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLAM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 14 FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D'ÁGUA.
- 15 GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
- 16 INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
- 17 NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
- 18 O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
- 19 O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- 20 O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
- 21 O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
- 22 ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.

- 23 ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
- 24 OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.
- 25 PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
- 26 PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE [HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU](http://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/motosserra/lpu#sobre-a-lpu)
- 27 PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.
- 28 QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.
- 29 REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES COM PRAZO

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 30 APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.
- 31 DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- 32 IMPLEMENTAR ACEIROS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 33 A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR).
- 34 A DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO APRESENTADO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE, CONTADOS DA DATA EM QUE A LICENÇA FOI EMITIDA, APRESENTANDO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO.
- 35 A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.
- 36 A OPERAÇÃO REGULAR DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A EMISSÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.
- 37 A POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) FICARÁ VINCULADA À SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO, EM PROCESSO ESPECÍFICO, DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL (AUMPF).
- 38 A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO A SUPRESSÃO EM RESERVA LEGAL FOI CONSIDERADA EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA LOCACIONAL E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO, VINCULADA AINDA AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DE INSTALAÇÃO PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV).
- 39 A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
- 40 ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO, IMPLANTAR EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PLACA (1,60 M X 0,75 M) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO: 1. RAZÃO SOCIAL; 2. NOME FANTASIA; 3. CNPJ; 4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA; 5. TIPO DE LICENÇA (LP, LI, LO, LAU, LAC, LAE OU REGISTRO); 6. DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA; 7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO; 8. TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO; 9. DISK DENÚNCIA DA SEMAD (62) 99661-0250/0800 646 2112.
- 41 APRESENTAR DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADO PELO EMPREENDIMENTO OU CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA. PRAZO: ANTES DO INÍCIO NA ATIVIDADE.
- 42 APRESENTAR PLANO DETALHADO DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL FLORESTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SEMAD. PRAZO: EM ATÉ 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
- 43 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DO PROGRAMA DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECEMETO METAS QUANDO APLICÁVEL.
- 44 APRESENTAR RELATÓRIO CONTEMPLANDO A ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE TERÃO SEUS IMÓVEIS AFETADOS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DESTES REGISTRO.
- 45 APRESENTAR RELATÓRIO INFORMANDO A RESPEITO DA ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS QUE TENHAM TIDO AS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) AFETADAS PELA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTES PROCEDIMENTO, VISANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A INTEGRAL ADEQUAÇÃO DE TODOS OS CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS.
- 46 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.

47	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A CONFORMIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.
48	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DO VENCIMENTO DA LICENÇA OU DO PEDIDO DE LO.
49	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) CUJA A INTERVENÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.
50	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVEM SER UTILIZADAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
51	AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EXISTENTES NA PROPRIEDADE QUE NÃO ESTEJAM NO CÔMPUTO DA ÁREA AUTORIZADA NESTE EXPEDIENTE, DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA SUA SUPRESSÃO OU INTERVENÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
52	AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, DEVIDAMENTE ASSINADA E COM FIRMAS RECONHECIDAS, DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES, A QUALQUER TÍTULO, DOS IMÓVEIS QUE SERÃO AFETADOS PELA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO NA ATIVIDADE.
53	CONSIDERAR NO PROJETO A EXECUTIVO A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E OU MITIGAR O ATROPELAMENTO DE FAUNA DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
54	CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
55	ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A INTERVENÇÃO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS, SEM QUE HAJA A DEVIDA ANUÊNCIA OU DECISÃO JUDICIAL.
56	GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
57	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), A SER ELABORADO E EXECUTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO DE POTENCIAIS RESÍDUOS RADIOATIVOS DEVE SEGUIR AS DETERMINAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN.
58	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS PARA EVITAR E MITIGAR O ATROPELAMENTO DA FAUNA LOCAL DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. SUGERE-SE AS SEGUINTE ESTRUTURAS: TÚNEIS, RAMPAS, PASSA FAUNA AÉREA
59	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DA ÁREA FRAGMENTADA, MECANISMOS QUE GARANTAM A PASSAGEM SEGURA DO ANIMAIS E PESSOAS (PASSA GADO).
60	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO O USO DE TAPUMES ECOLÓGICOS NA CONSTRUÇÃO DA CERCA QUE DEFINE O SEU LIMITE, DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO.
61	INFORMAR SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO EM EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
62	INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
63	INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
64	INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES.
65	INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AO LONGO DA VIA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES E TELEFONE DE CONTATO DO IBAMA E DA SEMAD PARA OCORRÊNCIAS EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.
66	O(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS DEVE(M) POSSUIR KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. A LAVAGEM DE BICAS DEVE OCORRER EM LOCAL APROPRIADO. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
67	O(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS DEVE(M) POSSUIR KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. A LAVAGEM DE BICAS DEVE OCORRER EM LOCAL APROPRIADO. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
68	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO PRODUTO FLORESTAL, PODENDO SER UTILIZADO EM USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.
69	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE CANTEIROS DE OBRAS, BOTA FORA OU DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO NÃO RECUPERADOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, OU INDICAR O RESPONSÁVEL PELA RECUPERAÇÃO, QUANDO OCASIONADO POR TERCEIROS. PRAZO: 01 ANO.
70	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) CUJA A INTERVENÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.

71	PROMOVER ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS QUE TENHAM TIDO AS ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS) AFETADAS PELA INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, VISANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: EM ATÉ UM ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.
72	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
73	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE INTERVENÇÃO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO A SUPRESSÃO E/OU INTERVENÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
74	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE INTERVENÇÃO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREA DE USO RESTRITO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
75	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.
76	SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.
77	É PROIBIDA A QUEIMA E/OU ENTERRIO DO MATERIAL LENHOSO GERADO PELA SUPRESSÃO DEVENDO O MESMO RECEBER DESTINAÇÃO APROPRIADA.
CONDICIONANTES REGULARIZAÇÃO	
As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.	
78	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E CONTROLE DE DETONAÇÕES	
79	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO DECORRENTE DO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES E AS NORMAS BRASILEIRAS, PARTICULARMENTE A NBR 10151. AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO REGULARES.
MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)	
As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.	
80	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
81	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO, AMBULATÓRIO MÉDICO NO EMPREENDIMENTO E DISPONIBILIZAR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.
82	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
83	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA	
As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.	
84	RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE LAUDO DE SONDAGEM, A NÃO OCORRÊNCIA DA EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES E CORTES NO TERRENO.
MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL	
As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.	
85	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS A SER(EM) UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.
86	APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL E DO SISTEMA DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS.
87	IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.

- 88 IMPLANTAR NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
- 89 INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
- 90 INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DISSIPACÃO E RETENÇÃO DE SÓLIDOS NOS PONTOS DE DESCARTE DE ÁGUA PLUVIAL COM O OBJETIVO DE EVITAR EROSÕES E O ASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
- 91 REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO A LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAMENTE RECOMENDADAS, TAIS COMO TERRACEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS E OUTRAS MEDIDAS ADEQUADAS E CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.
- 92 REALIZAR, PERIODICAMENTE E CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL E DO SISTEMA DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 93 ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
- 94 APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
- 95 FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE

- 96 DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
- 97 OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.
- 98 PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.
- 99 REALIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEMPRE QUE POSSÍVEL DIRECIONADA A ÁREAS REMANESCENTES, A FIM DE POSSIBILITAR O AFUGENTAMENTO DA FAUNA.
- 100 RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA ATROPELADA

- 101 CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MECANISMOS QUE GARANTAM A PASSAGEM SEGURA DO ANIMAIS E PESSOAS (PASSA GADO) ENTRE AS ÁREAS FRAGMENTADAS.

MEIO FÍSICO - ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 102 A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATORIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019. CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- 103 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.
- 104 DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
- 105 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 106 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE TALUDE RESULTANTES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: 365 DIAS
- 107 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.
- 108 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL CUJA A INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.

- 109 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
- 110 IMPLANTAR IMEDIATAMENTE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE E COMPROVAR POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) MEDIDAS AMBIENTAIS QUE VISEM A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO (CANTEIRO DE OBRA, ALOJAMENTO, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO, AMBULATÓRIO, ESTACIONAMENTO, PÁTIOS, OFICINAS, ALMOXARIFADO, PORTARIA, GUARITA, SANITÁRIOS, TRINCHEIRAS).
- 111 PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.
- 112 PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL CUJA A INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAIS COMO, ACESSOS, CANTEIROS DE OBRAS, ETC. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.
- 113 REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 114 ANTES DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER COMPROVADA A LIGAÇÃO DO EFLUENTE NA REDE DE ESGOTO DO DISTRITO.
- 115 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 116 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 117 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: EM ATÉ 180 DIAS.
- 118 DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE EFLUENTES, EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
- 119 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 120 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA ÁREA DO(S) PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
- 121 INSTALAR CAIXA DE INSPEÇÃO DO EFLUENTE ANTES DO DESCARTE NA REDE DE ESGOTO DO DISTRITO.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 122 APRESENTAR COMPROVANTE DE DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.
- 123 APRESENTAR RELATÓRIO DA ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A INTEGRAL ADEQUAÇÃO DE TODOS OS CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS.
- 124 APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL PARA INTERVENÇÃO EM RESERVA LEGAL. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO.
- 125 APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO.
- 126 APRESENTAR RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO, APRESENTADO COMO MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE.
- 127 APRESENTAR RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO, APRESENTADO COMO MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE.
- 128 PROMOVER ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS QUE TENHAM RESERVAS LEGAIS AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO VISANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR). PRAZO: EM ATÉ UM ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 129 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NOS ACESSOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.

- 130

APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE CANTEIRO(S) DE OBRAS, INCLUSIVE NO(S) ACESSO(S). EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, ATÉ O DESCOMISSIONAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.
- 131

PRIORIZAR O PLANTIO DE CORTINA ARBÓREA NOS LIMITES DO EMPREENDIMENTO PARA EVITAR O IMPACTO DE POLUIÇÃO VISUAL, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO. PRAZO PARA INÍCIO DO PLANTIO: 365 DIAS.
- 132

REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA(S) ÁREA(S) DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTE PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

GEOMETRIAS

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA PARA CAI.

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1.1

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1.1

LOCALIZAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE DESCARGA DO(S) SISTEMA(S) DE DRENAGEM PLUVIAL

POLIGONAIS DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO, POR MEIO DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAR (CAI), EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE FAIXAS MARGINAIS DE QUAISQUER CURSOS D'ÁGUA NATURAL, PERENE OU INTERMITENTE, EXCLUÍDOS OS EFÊMEROS, DESDE A BORDA DA CALHA DO LEITO REGULAR, QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREAS DE USO RESTRITO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE RESERVA LEGAL (AVERBADA E/OU PROPOSTA), PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA(S) DE USO RESTRITO QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO, POR MEIO DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAR (CAI), EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

POLIGONAL(IS) DA(S) OBRAS DE ARTE

POLIGONAL(IS) DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA(S)

POLIGONAL(IS) DO(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S)

POLIGONAL(IS) DO(S) GERADOR(ES)

POLIGONAL(IS) DO(S) PÁTIO(S) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

Endereço para visualizar: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=SZSQLJ45RVI4447>

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CONVERSÃO (HA)	0,7024
QUAL A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA DOAÇÃO?	Parque Estadual de Terra Ronca - PETeR
TIPO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA DOAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMPENSAÇÃO FLORESTAL
COMPENSAÇÃO FLORESTAL (HA)	1,6372
COMPENSAÇÃO POR DANOS (HA)	0,0000
ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	1,0264

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

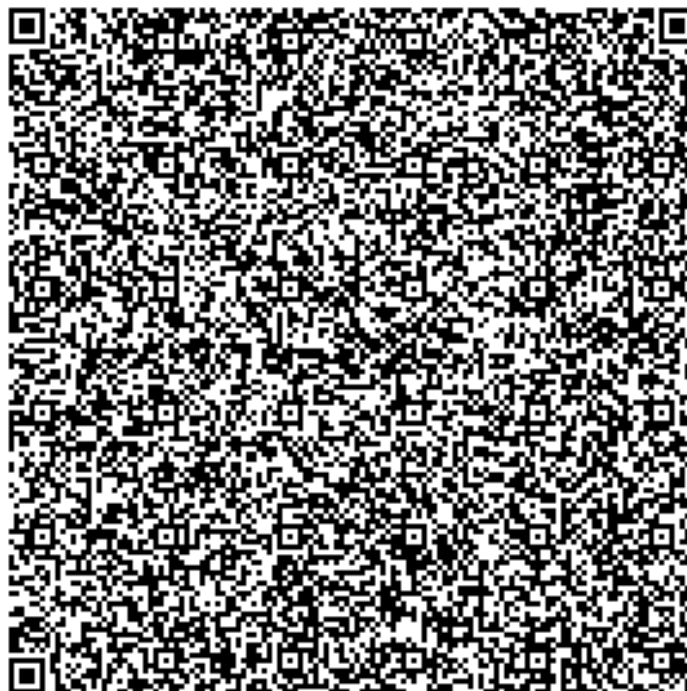


Visualize no mapa

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**
Código de Autenticação: **SZSQLJ45RVI4447**
Documento emitido em: **21 de Agosto de 2025 às 11:14:35**
Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=SZSQLJ45RVI4447&t=LIC>**



Valide com um
smartphone



Documento assinado digitalmente em 21 de Agosto de 2025 às 11:20,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

